



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 268, de 29 de abril de 1982.

EMENTA: Autoriza abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber q ue a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir / um crédito Especial no valor de Cr\$ 664.588,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), destinados ao pagamento da diferença dos subsídios e representação do Prefeito, Vice-Prefeito e remuneração dos vereadores, referente ao exercício de 1981, classificados a seguir:

1.-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEL. E SECRETARIA

3.1.9.2-Despesas de Exerc. anterior.....Cr\$ 95.040,00

2.-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERV. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.9.2-Disp. de Exerc. anterior.....Cr\$ 569.548,00

T O T A L - - - - - Cr\$ 664.588,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que trata o artigo antreimo, são os provenientes de:

Reserva de contingência.....Cr\$ 664.588,00

T O T A L - - - - - Cr\$ 664.588,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua / aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 1982,

Evandro Cavaleanti Marques

a) Evandro Cavaleanti Marques,

-PREFEITO-